

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES
Publicado sob o nº 703 2026

Em: 10 06 2026

Protugulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES

LEI Nº. 1212/2016

DÁ DENOMINAÇÃO DE ORLANDO BRIDI A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espirito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ORLANDO BRIDI a Rua localizada no Loteamento Augusta Bridi, no Bairro Niteroi, nesta cidade, medindo 428,67m2(quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com perímetro 116,32m(cento e dezesseis metros e trinta e dois centímetros), confrontando-se pela frente com a Rua Ruy Almeida Rocha e pelos lados direito, esquerdo e fundos com Geraldo Francisco Bridi.

Art. 2º. O Município providenciará uma placa com o nome do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 10 de junho de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

ROSÉĽENÉ MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças